

# Diário do Legislativo de 13/02/2010

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - Ata da 6ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - MANIFESTAÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATAS

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 11/2/2010

Presidência dos Deputados João Leite, Carlin Moura e André Quintão

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.217 a 4.226/2010 - Requerimentos nºs 5.436 a 5.456/2010 - Requerimento da Deputada Cecília Ferramenta - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira e dos Deputados Gil Pereira, Luiz Humberto Carneiro e Carlos Mosconi - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlin Moura, Carlos Gomes, Domingos Sávio, Eros Biondini e André Quintão - Registro de presença - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Votação de Requerimentos: Requerimento da Deputada Cecília Ferramenta; aprovação - Requerimento do Deputado Domingos Sávio; deferimento; discurso do Deputado Domingos Sávio - Requerimento do Deputado Padre João; deferimento; discurso do Deputado André Quintão - Requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz; deferimento; discurso do Deputado Carlin Moura - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e a Deputada:

Alberto Pinto Coelho - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Adalclever Lopes - Adelman Carneiro Leão - Agostinho Patrús Filho - Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Gomes - Célio Moreira - Chico Uejo - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - João Leite - Lafayette de Andrada - Marcus Pestana - Mauri Torres - Neider Moreira - Rômulo Veneroso - Sávio Souza Cruz - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado João Leite) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Gustavo Corrêa, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado André Quintão, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Bonifácio de Andrada, Deputado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.693/2009, da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado.

Do Sr. Daniel Silva Balaban, Presidente do FNDE, informando a liberação dos recursos financeiros que menciona, destinados a garantir a execução de programas desse Fundo. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Águas, informando a celebração de termo aditivo ao convênio que menciona, firmado entre essa Agência, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e o Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Humberto Miranda Cardoso, Diretor de Gestão Interna da Secretaria Executiva do Ministério da Cultura, informando a liberação dos recursos financeiros que menciona em favor da Associação Pró-Cultura Palácio das Artes. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Mônica Hussni Messetti, Presidenta da Câmara Municipal de Rio Claro, encaminhando cópia do Requerimento nº 4.249/2009, aprovado pelo Plenário dessa Câmara. (- À Comissão Especial do Pré-Sal.)

Do Sr. José Santana Emerick, Presidente da Câmara Municipal de Martins Soares, informando a composição da Mesa Diretora dessa Câmara, eleita para o exercício de 2010.

Do Sr. Alcides Antônio da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, informando a composição da Mesa Diretora dessa Câmara, eleita para o exercício de 2010.

Do Sr. Luiz Alberto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, informando a composição da Mesa Diretora dessa Câmara, eleita para o exercício de 2010.

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Diretor-Presidente da Cemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.418/2009, da Comissão do Trabalho.

Do Sr. Sebastião de Abreu Ferreira, Superintendente Regional do DNIT no Estado (substituto), prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.992/2009, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Gilson de Souza, Superintendente Regional do Inbra no Estado (7), encaminhando cópias de termos aditivos aos convênios celebrados entre esse Instituto e as entidades que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil do Estado (3), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 4.870, 5.222 e 5.224/2009, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Ronaldo Araújo Pedron, Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.103/2009, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Andrea Mismotto Carelli, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.597/2009, do Deputado Weliton Prado.

Do Sr. Josué Costa Valadão, Secretário Municipal de Governo de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.760/2009, da Comissão de Educação.

Do Sr. Cássio Antônio Ferreira Soares, Chefe de Gabinete do Secretário de Defesa Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.460/2009, da Comissão Extraordinária de Enfrentamento à Aids.

Da Sra. Júnia Cristina França Santos Egídio, Coordenadora-Geral de Convênios do Ministério do Turismo, informando a liberação dos recursos financeiros que menciona, relativos a convênio celebrado entre esse Ministério e a Secretaria de Turismo. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Rosani A. Araújo, Coordenadora de Logística e Execução do Ministério da Ciência e Tecnologia, encaminhando cópia de termo de convênio firmado entre esse Ministério e o Instituto Brasileiro de Administração. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Rosimeire Gomes da S. da Silva, Coordenadora Convênios do Ministério Desenvolvimento Agrário (2), encaminhando cópia de termo de

convênio celebrado entre esse Ministério e a Epamig, bem como de termo aditivo de prorrogação de ofício a convênio celebrado entre esse Ministério e a Emater-MG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Sônia Maria Gandra Silva, Gerente Regional da CEF, informando a liberação de recursos financeiros do FGTS à Copasa-MG, referentes às parcelas dos contratos que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Luís Cláudio da Silva Chaves, Presidente da OAB - Seção Minas Gerais, agradecendo voto de congratulações formulado por esta Casa, em atenção a requerimento do Deputado Duarte Bechir, por sua eleição para Presidente da instituição mencionada.

Da Sra. Viviane Couto Alves Cantisano, Secretária Judiciária da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, do Ministério Público do Estado, encaminhando cópia da Recomendação nº 10/2009, da mesma Promotoria, sobre plano de ação de segurança com vistas à retenção de torcida visitante após o término de partidas esportivas. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. José Ramos Zago, Presidente da Associação do Circuito Turístico da Canastra, e outros, solicitando que, no novo processo licitatório para a administração do Grande Hotel de Araxá, sejam levados em conta os avanços conquistados pelo Grupo Ouro Minas Hotéis e Resorts, a fim de que permaneça na condução do empreendimento. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. Roberto Simões, Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg -, solicitando intercessão desta Casa a fim de que o Decreto Federal nº 7.037/2009 seja retirado do ordenamento jurídico. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Sr. Vicente Nogueira, Presidente da Federação Pan-Americana do Leite, convidando para a solenidade de abertura do 11º Congresso Pan-Americano do Leite, em 22/3/2010.

Do Sr. Rodrigo Dalcin Rodrigues, Presidente da Fundação Escola Superior de Direito Tributário - Fesdt -, solicitando apoio desta Casa para a divulgação do II Direito Tributário em Questão - Concurso de Monografias da Fesdt.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

#### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 4.217/2010

Declara de utilidade pública o Grupo de Amigos Santo Antônio - Gasa -, com sede no Município de Mariana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Amigos Santo Antônio - Gasa -, com Sede no Município de Mariana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2010.

Jayro Lessa

Justificação: O Grupo de Amigos Santo Antônio - Gasa -, com sede no Município de Mariana, é sociedade civil sem fins lucrativos, de cunho assistencial, que desenvolve ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da comunidade local. Atua no combate à fome e à pobreza em Mariana, além de realizar projetos para o seu desenvolvimento intelectual e cultural, entre outros, prestando, assim, serviços de reconhecido interesse público.

Em pleno e regular funcionamento desde 28/9/2001, a entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.218/2010

Dispõe sobre o serviço de bloqueio de identificação de chamada oferecido pelas empresas de telefonia celular no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam obrigadas as empresas operadoras de telefonia celular a desativar definitivamente o serviço de bloqueio de identificação de chamada.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2010.

Juninho Araújo

Justificação: A tecnologia, especialmente na área de telefonia celular, tem avançado a largos passos nos últimos tempos. É óbvio que ela tem facilitado em vários aspectos a vida do homem moderno, das empresas e do cidadão em geral. No entanto, entre os vários aspectos desse avanço tecnológico, atentamos para o fato de que especificamente um tem causado transtornos: o bloqueio de identificação de chamada. Esse serviço prestado pelas empresas de telefonia celular tem facilitado a ação de bandidos nas cadeias, trotes de mau gosto, além da ação de pessoas desocupadas que ligam e desligam incessantemente, perturbando a paz alheia, entre outras atitudes que influenciam a segurança e bem-estar de toda a sociedade.

Houve há pouco tempo relato de um episódio de trote através de chamada não identificada de celular para o Fórum de Ipatinga/MG, em que foi avisado que haveria uma bomba instalada naquele local e todos tiveram que evacuar o prédio às pressas. O telefonema não passou de um trote, e a pessoa não pôde ser identificada.

Quanto à constitucionalidade desta iniciativa, tem-se que o projeto não invade a competência federal, pois trata de matéria de segurança pública e não propriamente sobre telefonia, portanto é de competência da justiça estadual. Importante ressaltar que esta proposta visa, entre outros aspectos, combater a ocorrência desses trotes, além de prevenir e dificultar as ações criminosas, ou ao menos desencorajá-las.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação desse importante projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.219/2010

Denomina Prefeito Aveny Ribeiro Rocha a rodovia que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Prefeito Aveny Ribeiro Rocha a Rodovia AMG-900, código 3215, que liga o Município de Serranópolis de Minas ao Município de Porteirinha.

Art 2º - Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2010.

Sávio Souza Cruz

Justificação: Pai do atual Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Aveny Ribeiro Rocha foi Vereador em Porteirinha, representando o então Distrito de Serranópolis na Câmara Municipal. Após a emancipação, pela qual foi um dos principais batalhadores, Aveny Ribeiro Rocha foi eleito, em 1996, o primeiro Prefeito do Município de Serranópolis de Minas, falecendo durante o exercício do mandato. Durante a sua gestão, reformou totalmente a praça da cidade, doou loteamento para a construção de casas destinadas a pessoas carentes e construiu escola na Comunidade do Touro, até hoje um dos melhores estabelecimentos de ensino do Município.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei nº 4.220/2010

Institui o auxílio-adoção para o servidor público estadual que acolher criança ou adolescente sob tutela, guarda ou adoção, nas condições que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o auxílio-adoção para o servidor público estadual ativo ou inativo que acolher criança ou adolescente cujos pais forem desconhecidos, falecidos ou que tiverem sido suspensos ou destituídos do poder familiar, como tutor nomeado pelo Juiz, nos termos do termos do art. 1.734 do Código Civil, guardião ou adotante, nas condições especificadas nesta lei e com a estrita observância das regras e dos princípios contidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Constituição Federal.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta lei, compreende-se servidor público a pessoa física que presta serviço civil ou militar ao Estado e às entidades da administração indireta, com vínculo empregatício e mediante remuneração paga pelos cofres públicos, ainda que por tempo determinado.

Art. 3º - Atendidos os requisitos estabelecidos nesta lei, o auxílio-adoção será pago mensalmente ao servidor nos seguintes valores:

I - um salário mínimo por acolhimento de cada criança de cinco a doze anos;

II - dois salários mínimos por acolhimento de cada criança ou adolescente de doze até dezoito anos;

III - três salários mínimos por acolhimento de cada criança ou adolescente portador de necessidades especiais, do vírus HIV ou de outras doenças de natureza grave ou maligna que requeiram tratamento específico e cuidados especiais permanentes;

IV - um salário mínimo por criança até quatro anos, exclusivamente no caso de acolhimento de grupo de irmãos;

§ 1º - Considera-se portador de necessidades especiais, para os fins desta lei, o acolhido incapacitado por anomalia de natureza mental, física ou psíquica, impeditiva do desempenho das atividades da vida diária, sem o auxílio de terceiros.

§ 2º - O valor do auxílio-adoção, para cada beneficiário, será atualizado à medida que o acolhido mudar de faixa etária, nos termos previstos neste artigo.

Art. 4º - O auxílio-adoção perdurará até que a criança ou adolescente complete dezoito anos.

§ 1º - No caso de acolhimento de criança ou adolescente incluído no critério do inciso III do art. 3º, o auxílio-adoção somente se extinguirá por morte do acolhido.

§ 2º - O falecimento da criança ou do adolescente acolhido deverá ser comunicado ao órgão competente pelo beneficiário do auxílio-adoção até dez dias após a ocorrência do fato.

§ 3º - O descumprimento do disposto no § 2º sujeitará o infrator às penalidades administrativas, civis e penais cabíveis ao caso.

Art. 5º - Para beneficiar-se desta lei, o servidor público estadual deverá comprovar a nomeação da tutela, nos termos do art. 1.734 do Código Civil, a guarda ou a adoção, por documento oficial expedido por autoridade competente do Poder Judiciário.

Parágrafo único - O benefício será pago somente enquanto perdurar a guarda por tempo determinado ou a tutela.

Art. 6º - O auxílio-adoção será suspenso diante de simples denúncias de:

I - atos de violência e maus tratos, negligência, abandono material ou moral do acolhido;

II - exploração ou abuso sexual, ainda que praticado por qualquer outro membro da família substituta;

III - exploração do trabalho infantil;

IV - alcoolismo ou uso de substâncias entorpecentes pelo beneficiário;

V - conduta do beneficiário incompatível com a maternidade ou a paternidade responsável.

§ 1º - Suspenso o benefício, o Poder Judiciário e as demais autoridades competentes de defesa dos direitos da criança e do adolescente deverão ser cientificados da medida e dos motivos que a fundamentaram, para a averiguação da veracidade da denúncia e as medidas cabíveis.

§ 2º - O benefício poderá ser retomado pelo servidor se apresentar provas inequívocas da insubsistência das denúncias apresentadas.

§ 3º - Sendo comprovada a veracidade das denúncias por autoridade competente, o benefício será cancelado.

Art. 7º - O pagamento do auxílio será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - revogação ou modificação da decisão de guarda, destituindo-se o guardião;

II - transferência da criança ou do adolescente a terceiros, ou sua reposição em regime de abrigo, pela família substituta, em entidade de atendimento;

III - falecimento da criança ou do adolescente acolhido.

Art. 8º - A autoridade competente para conceder o auxílio informará o Poder Judiciário sobre a concessão do benefício e requererá ao juízo que concedeu a tutela, a guarda ou a adoção em favor do servidor que eventuais ocorrências de fatos modificativos da situação jurídica dos acolhidos sejam formalmente comunicadas àquele órgão, para fins de suspensão ou cancelamento do benefício.

Art. 9º - No caso de falecimento do beneficiário, o auxílio-adoção poderá ser pago provisoriamente pelo Estado à pessoa física que estiver na posse de fato da criança ou do adolescente, desde que promova, no prazo de trinta dias, a regularização judicial da guarda, da tutela ou da adoção.

Art. 10 - O regulamento do Poder Executivo complementar as condições e formas de concessão e cancelamento do auxílio-adoção e fixará competência para acompanhamento e controle do cumprimento desta lei.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2010.

Ana Maria Resende

Justificação: Este projeto de lei é de suma importância, pois tem por objetivo instituir no Estado de Minas Gerais o auxílio-adoção a ser pago aos servidores que acolherem criança ou adolescente cujos pais forem desconhecidos, falecidos ou que tiverem sido suspensos ou destituídos

do poder familiar, como tutores nomeados pelo Juiz, nos termos do art. 1.734 do Código Civil, guardiães ou adotantes.

A ideia é incentivar a adoção de crianças acima de cinco anos, de portadores de necessidades especiais e de doenças graves, como o HIV e também grupos de irmãos.

Tem sido divulgado pela mídia, em virtude da edição da nova Lei da Adoção (Lei nº 12.010, de 2009), em agosto deste ano, que existe no País grande número de crianças e adolescentes aguardando a sua colocação em famílias substitutas. Muitas, no entanto, não se encaixam nas características físicas e idades preferidas pelos inscritos nos cadastros de pretendentes à adoção e acabam vivendo por longo período em abrigos.

Para tentar minimizar esse problema, a nova lei da adoção estabeleceu a obrigatoriedade de participação dos postulantes à adoção em programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude para preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

O art. 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a redação dada pela nova Lei da Adoção dispõe que "o poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar".

Acrescente-se que no Estado do Rio de Janeiro está em vigor, desde 8/12/2000, a Lei nº 3.499, que cria o Programa Um Lar para Mim e institui o auxílio-adoção para o servidor público estadual que acolher criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei nº 4.221/2010

Dá denominação à Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Superintendência Regional de Ensino Heloisa Veloso dos Anjos Sarmento a Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2010.

Ana Maria Resende

Justificativa: O projeto de lei em tela tem por finalidade dar a denominação de Heloisa Veloso dos Anjos Sarmento à Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros.

Heloisa Veloso dos Anjos Sarmento nasceu em 27/3/19, em Montes Claros, e faleceu em 29/5/2002.

Dedicou toda a sua vida a ensinar e a se aperfeiçoar, fazendo novos cursos.

Formada em Administração e Orientação Educacional, atuou, nos seu 50 anos de trabalho, em vários setores da educação: foi professora de 1º e 2º graus e de nível superior; orientadora educacional; diretora; inspetora; coordenadora de programas de educação na Área Mineira da Sudene e Delegada Regional de Ensino.

Foi, ainda, membro da Academia Montesclarensense de Letras; membro das Amigas da Cultura; integrante do grupo que planejou e instalou a Faculdade de Filosofia de Montes Claros, marco inicial da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes -, tendo sido agraciada, pelo governo de Minas, com a Medalha da Inconfidência.

Diante dessas considerações e pelos relevantes serviços prestados com dedicação, dinamismo e inteligência na área da educação, conto com o apoio dos nobres Deputados para que seu nome e sua memória sejam preservados por meio da homenagem que se lhe pretende prestar por meio deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.222/2010

Reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades dos consórcios intermunicipais de saúde localizadas em Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam reconhecidos o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades dos consórcios intermunicipais de saúde localizadas em Minas Gerais.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública de cada consórcio intermunicipal de saúde, unidade autônoma e dotada de personalidade jurídica própria, se fará por lei específica, na forma da Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2010.

Duarte Bechir

Justificação: Os consórcios intermunicipais de saúde permitem racionalizar o uso dos recursos, como equipamentos, recursos humanos e instalações hospitalares, evitando ociosidade do equipamento público para atendimento à saúde.

O processo de municipalização da saúde tem requerido maior atuação do poder local, cabendo aos Municípios o planejamento e a gestão do atendimento à saúde; entretanto, o poder público municipal enfrenta dificuldades que, muitas vezes, não podem ser resolvidas com a ação de uma prefeitura isoladamente. O Sistema Único de Saúde - SUS -, criado em 1988, promove a autonomia dos Municípios na gestão da saúde; porém, como não há verbas fixas destinadas ao SUS, os repasses dependem do fluxo de caixa do Ministério, o que dificulta o planejamento das ações. Além disso, o SUS paga principalmente por serviços prestados.

Como os grandes centros urbanos geralmente têm mais equipamentos de atendimento à saúde, pacientes do interior são enviados aos centros urbanos, que recebem o respectivo pagamento, inibindo o destino de recursos para os pequenos Municípios. O atendimento especializado necessita de investimentos que seriam muito vultosos para uma prefeitura, sendo, na maioria das vezes, o equipamento subutilizado. Por exemplo, não é razoável que um Município de 20 mil habitantes invista num centro cirúrgico altamente especializado em cardiologia. Problemas dessa ordem podem ser resolvidos pela união dos Municípios em um sistema de consórcio, no qual eles atuam conjuntamente no atendimento à saúde da população.

Por tais razões, conto com o apoio de meus pares à aprovação deste projeto de lei, que propõe o justo reconhecimento pela atuação conjunta, responsável e inteligente dos gestores municipais, através dos consórcios intermunicipais de saúde em Minas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.223/2010

Reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades das Santas Casas de Misericórdia localizadas em Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam reconhecidos o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades das Santas Casas de Misericórdia localizadas em Minas Gerais.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública de cada Santa Casa de Misericórdia, unidade autônoma e dotada de personalidade jurídica própria, se fará por lei específica, na forma da Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2010.

Duarte Bechir

Justificação: As Santas Casas de Misericórdia desde a sua fundação, logo após o descobrimento do Brasil, tem como missão acolher e cuidar dos mais carentes. Oferecem uma grande e completa rede de serviços: educandários para receber e cuidar das crianças, tratamento médico nas diversas especialidades e serviços funerários.

A sua trajetória se confunde com a própria história do Brasil, tendo a entidade participação em muitos episódios marcantes da vida nacional, especialmente em Minas Gerais.

Muitos foram os provedores e benfeitores, homens de grande destaque na sociedade. Ao longo dos séculos, a Santas Casas receberam visitas de Chefes de Estado, políticos e religiosos, um reconhecimento ao trabalho dedicado em benefício dos mais necessitados.

O quadro médico das Santas Casas em nosso Estado é dos mais respeitados, e as enfermarias são dirigidas por profissionais renomados, que prestam um serviço de grande valor à população, com muita dedicação e competência.

Por tais razões, conto com o apoio de meus pares à aprovação deste projeto de lei, que propõe o justo reconhecimento dos fundamentos éticos e das obras sociais das Santas Casas em Minas Gerais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.224/2010

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário Rural de Boa Esperança, com sede no Município de Formiga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário Rural de Boa Esperança, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2010.

Fábio Avelar

Justificação: O projeto de lei em apreço visa declarar de utilidade pública o Centro Comunitário Rural de Boa Esperança, com sede no Município de Formiga. O Centro Comunitário é uma associação de fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, que tem como finalidades prestar assistência social a grupos vulneráveis, combatendo a fome e a pobreza; promover a integração de seus beneficiários no mercado de trabalho; proteger a saúde da família e o meio ambiente e desenvolver atividades culturais e recreativas.

Considerando a missão e os objetivos da entidade, submeto aos meus nobres pares este projeto de lei, pedindo sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.225/2010

Declara de utilidade pública a Associação Civil Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Civil Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2010.

Fábio Avelar

Justificação: O projeto de lei em apreço visa declarar de utilidade pública a Associação Civil Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas, com sede no Município de Belo Horizonte. Fundada em 20/6/2000, é uma associação civil autônoma de fins não econômicos e com prazo de duração indeterminado. Tem como finalidades apoiar o Projeto Manuelzão e projetos afins em seus objetivos, promovendo ações socioambientais na Bacia do Rio São Francisco e em outras bacias nacionais e internacionais.

Além disso, o Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas tem finalidades associativas, culturais e técnico-científicas de âmbito regional, nacional e internacional, com o objetivo de promover ações ambientais, culturais, educacionais e assistenciais na Bacia do Rio das Velhas voltadas para a preservação e recuperação da bacia dentro da ótica do desenvolvimento sustentável e da promoção da saúde e da cidadania.

Considerando a missão e os objetivos da referida entidade, submeto aos meus nobres pares este projeto de lei, pedindo sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 4.226/2010

Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - a saída de fertilizantes agrícolas derivados da pedra de verdete.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - a saída, em operação estadual ou interestadual, de fertilizantes agrícolas derivados, direta ou indiretamente, da pedra de verdete.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, pedra de verdete é o mineral silicatado de potássio que constitui matéria-prima para a produção do termofosfato de potássio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2010.

Chico Uejo - Délio Malheiros - Vanderlei Jangrossi.

Justificação: Inserido no contexto do desenvolvimento sustentável, o Estado de Minas Gerais tem buscado formas de impulsionar e otimizar a atuação dos indivíduos e das empresas privadas na economia, sem gerar repercussão ambiental negativa.

No que se refere à agricultura, a maior parte dos fertilizantes gera inúmeros gravames ambientais, fugindo, portanto, à concepção de desenvolvimento sustentável. Nesse tocante, mostra-se de extrema importância incentivar a exploração da pedra de verdete. Mineral silicatado de potássio encontrado em abundância na região Noroeste do Estado, constitui uma alternativa ao suprimento de potássio para a agricultura, já que é matéria-prima para a produção do termofosfato de potássio. O Brasil importa anualmente mais de 2.600.000 toneladas de matérias-primas e produtos intermediários de potássio para fertilizantes, a um custo de cerca de U\$600.000.000,00 (disponível em: [http://www.canalciencia.ibict.br/pesquisas/pesquisa.php?ref\\_pesquisa=126](http://www.canalciencia.ibict.br/pesquisas/pesquisa.php?ref_pesquisa=126)). Assim, incentivar a exploração e a comercialização interna da pedra de verdete, bem como de seus derivados, tem direta relação com o favorecimento do superávit da balança comercial brasileira.

Ademais, a concessão de isenção fiscal aos fertilizantes em cuja composição figure a pedra de verdete culminaria na redução dos custos de aquisição de fertilizantes e em maior capacidade produtiva. Vale ressaltar que tais fertilizantes não contaminam o solo, o que torna sua



utilização oportuna também sob o aspecto ambiental.

No que se refere aos aspectos jurídicos, o projeto encontra-se em perfeita consonância com o ordenamento pátrio. Determina o art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

"Art. 14 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no 'caput', por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.".

Como a exploração e a comercialização da pedra de verdete e de seus fertilizantes ainda não ocorre no Estado, não há que se falar em exação tributária. Diante disso, a concessão de isenção fiscal às operações relacionadas a tais produtos não configura a renúncia de receita preceituada na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por ser oportuno, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 5.436/2010, do Deputado Carlin Moura, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante do Corpo de Bombeiros pedido de providências com vistas à instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Guanhães. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.437/2010, do Deputado Carlin Moura, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Presidente da Cemig pedido de providências com vistas à realocação de uma das torres de antenas de transmissão dessa empresa, localizada no Pico da Ibituruna, no Município de Governador Valadares. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.438/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Itajubá pelos 191 anos de emancipação desse Município.

Nº 5.439/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Ouro Fino pelos 261 anos de emancipação desse Município.

Nº 5.440/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Consolação pelos 47 anos de emancipação desse Município.

Nº 5.441/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São João da Mata pelos 47 anos de emancipação desse Município.

Nº 5.442/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Marmelópolis pelos 47 anos de emancipação desse Município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.443/2010, do Deputado Doutor Ronaldo, em que pleiteia seja solicitada à Superintendência Regional do DNIT no Estado a instalação de passarelas sobre a BR-040, entre os Km 510 e 511, trevo da cidade de Ribeirão das Neves, e entre os Km 518 e 519, no acesso ao Bairro Liberdade, divisa entre as localidades de Ribeirão das Neves e Esmeraldas. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.444/2010, do Deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Comercial Industrial Agropecuária e de Serviços de Campo Belo pelos 70 anos de sua fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.445/2010, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a União Esportiva Santo Antônio pelo 28º aniversário de sua constituição.

Nº 5.446/2010, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Grupo Escoteiro Borba Gato pelo 8º aniversário de sua constituição. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 5.447/2010, do Deputado Wander Borges, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Conferência de São Vicente de Paulo de Minas Novas pelo 10º aniversário de sua constituição. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.448/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que pleiteia sejam solicitadas à Secretaria de Defesa Social e à Subsecretaria de Administração Penitenciária informações sobre os treinamentos de tiros oferecidos por essa Secretaria aos agentes de segurança penitenciária efetivos e contratados.

Nº 5.449/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que pleiteia sejam solicitadas à Secretaria de Defesa Social informações sobre as providências tomadas por essa Secretaria em consequência de denúncias de fugas na cadeia pública de Várzea da Palma encaminhadas pelo Poder Judiciário local. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Nº 5.450/2010, da Comissão de Educação, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Benedito Sinval Caputo da Costa por sua recondução ao cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, extensivo a todo o Conselho Diretor.

Nº 5.451/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que pleiteia sejam solicitadas à Corregedoria da Polícia Civil providências com vistas à apuração de denúncias de irregularidades supostamente cometidas pelo Delegado Regional de Alfenas.

Nº 5.452/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que pleiteia sejam solicitadas à Secretaria de Defesa Social providências com relação a denúncia de condutas delituosas supostamente ocorridas durante a gestão do Sr. Samuel Rodrigues Sousa, no Presídio do Município de Poços de Caldas.

Nº 5.453/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhada ao Cb. PM Ronei Alexandre da Silva Horta e ao Sd. PM Wilson Suzuki Barbosa, lotados na 124ª CIA do 22º BPM, manifestação de aplauso pelo bom atendimento prestado à população, em especial à Sra. Maria Isabel Gomes de Matos e sua filha.

Nº 5.454/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que pleiteia sejam solicitadas à Secretaria de Segurança Pública da Bahia providências com vistas à apuração do desaparecimento do Sr. Ricardo Luiz Venturelli Bueno.

Nº 5.455/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhada aos policiais militares do Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas, que menciona, manifestação de aplauso pela apreensão de 50kg de cocaína, em 9/12/2009, em Esmeraldas.

Nº 5.456/2010, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhada aos policiais militares que menciona, da 1ª Cia. PM IND em Nova Lima, manifestação de aplauso pela operação Água Limpa, que culminou na apreensão de entorpecentes e armamentos e materiais utilizados no preparo e tráfico de drogas.

- É também encaminhado à Mesa requerimento da Deputada Cecília Ferramenta.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira e dos Deputados Gil Pereira, Luiz Humberto Carneiro e Carlos Mosconi.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Carlin Moura, Carlos Gomes, Domingos Sávio, Eros Biondini e André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra, com prazer, a presença, em Plenário, de membros da Comissão Representativa do seminário legislativo "Esporte, Infância e Adolescência - Caminho para a Cidadania", Profs. Amailton Sales, Walter Fortini e Júlio César Martins. Registro também a presença do Prof. Ranulfo, Diretor da Escola Estadual Santa Filomena, do Município de Santana do Manhuaçu.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 4.173/2010, do Deputado Sebastião Costa, ao Projeto de Lei nº 4.144/2010, do Governador do Estado, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 11 de fevereiro de 2010.

João Leite, no exercício da Presidência.

#### Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.450/2010, da Comissão de Educação, e 5.451 a 5.456/2010, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 2ª Reunião Ordinária, em 10/2/2010, dos Requerimentos nºs 5.335/2010, do Deputado Doutor Viana, e 5.370/2010, do Deputado Gustavo Valadares; e de Fiscalização Financeira - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 10/2/2010, do Requerimento nº 5.134/2009, do Deputado Weliton Prado, na forma do Substitutivo nº 1; e pelos Deputados Gil Pereira - informando sua renúncia como membro efetivo da Comissão de Defesa do Consumidor (Ciente. Publique-se.); e Luiz Humberto Carneiro - indicando o Deputado Gil Pereira para membro efetivo da Comissão de Minas e Energia, na vaga do ex-Deputado Rêmoló Aloise (Ciente. Designo. As Comissões).

#### Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando a constituição de comissão especial para, no prazo de 60 dias, proceder a estudos e apresentar propostas para a regularização patrimonial dos imóveis da extinta MinasCaixa constantes no Anexo I da Lei nº 13.439 e discutir a política estadual de moradia de interesse popular. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

O Sr. Presidente (Deputado Carlin Moura) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Domingos Sávio solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.

- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado André Quintão. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado André Quintão.

- O Deputado André Quintão profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado André Quintão) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Carlin Moura. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Carlin Moura.

- O Deputado Carlin Moura profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de quinta-feira, dia 18, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 18/2/2010.). Levanta-se a reunião.

Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 4/2/2010

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Eros Biondini, Duarte Bechir e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eros Biondini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios da Sra. Maria Albanita Roberta de Lima, Subsecretária de Assistência Social (3), do Sr. Dilzon Melo, Secretário de Desenvolvimento Regional (2), do Sr. Paulo Fernando Rodrigues Lopes, Superintendente Operacional da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A., do Sr. Fabrício Torres Sampaio, Subsecretário de Transportes, do Sr. Cássio Antônio Ferreira Soares, Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Social (16/1/2010); do Sr. Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Agricultura, da Sra. Kênnya Kreppel Dias Duarte, Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento (23/1/2010); da Sra. Anette Ceci Peixoto, Secretária de Governo de Ribeirão das Neves; e do Sr. Felipe Estabile Moraes, Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação (30/1/2010). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados André Quintão e Antônio Carlos Arantes em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, para debater os valores cobrados a título de pedágio e o reiterado atraso no cronograma de obras da Rodovia MG-050, previsto no contrato de parceria público-privada entre o governo do Estado de Minas Gerais e a empresa Nascente das Gerais, cujo objeto é a concessão dessa rodovia; André Quintão em que solicita seja realizada audiência pública para fazer um balanço das emendas populares ao PPAG voltadas para as políticas de atenção aos direitos da criança e do adolescente e também para discutir e definir, com os movimentos sociais, as prioridades de atuação da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para 2010. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2010.

André Quintão, Presidente - Eros Biondini - Carlin Moura.

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 19.437, em 10/2/2010

Às 14h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Lafayette de Andrada, Tiago Ulisses e André Quintão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Tiago Ulisses, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o Veto Total à Proposição de Lei nº 19.437 e passa à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, em turno único, pela rejeição do veto. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente - André Quintão - Tiago Ulisses.

#### ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 18/2/2010

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2008, da Deputada Ana Maria Resende e outros, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela aprovação da Emenda nº 2, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.416/2008, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica regime especial de tributação concedido ao setor de industrialização de máquinas e equipamentos pesados para indústrias siderúrgicas, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26/12/75.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.793/2009, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica regime especial de tributação concedido à indústria de laticínios, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26/12/75.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.794/2009, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica regime especial de tributação concedido à indústria de revestimento cerâmico, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26/12/75.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 630/2007, do Deputado Weliton Prado, que dispõe sobre a Política Estadual de Agroindústria Familiar e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 610/2007, do Deputado Weliton Prado, que estabelece diretrizes para o apoio do Estado à fruticultura no Triângulo Mineiro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Política Agropecuária.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.642/2009, do Deputado Jayro Lessa, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - Conseps - localizados no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do Dia da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 18/2/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre o veto total à proposição de lei Nº 19.437

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição Estadual, opôs veto total à Proposição de Lei nº 19.437, que concede prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 14.599, de 23/1/2003, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Matias Barbosa o imóvel que especifica.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 438/2009.

Cumpridas as formalidades regimentais, a proposição foi encaminhada a esta Comissão Especial, para receber parecer, nos termos do art. 111, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 222, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Proposição de Lei nº 19.437 concede ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 14.599, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Matias Barbosa o imóvel que especifica, o prazo de cinco anos contados da publicação da lei para a consecução das obras destinadas à construção de casas populares. Prevê ainda que, findo esse prazo, sem que tenha sido dada ao imóvel tal destinação, o bem reverterá ao patrimônio do Estado.

A Lei nº 14.599, de 2003, conferiu autorização legislativa para que o Estado pudesse doar ao Município de Matias Barbosa imóvel com 7.620m<sup>2</sup>, situado nesse Município, registrado sob o nº 1.530, a fls. 217 do Livro 3, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa, destinado à construção de casas populares. Estabeleceu, ademais, a referida norma que o imóvel reverteria ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tivesse sido dada a destinação prevista.

Tendo em vista que o prazo previsto na cláusula de reversão expirou, sem que o Município tenha cumprido o encargo, e, para evitar que o imóvel revertisse ao patrimônio do Estado, o autor da matéria de que resultou a proposição de lei examinada propôs a concessão de novo prazo para que a municipalidade procedesse à construção das referidas casas populares. Argumentou, para tanto, que a Prefeitura de Matias Barbosa está elaborando o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e que o término do prazo representa impedimento técnico para a inclusão do imóvel no planejamento. A ampliação do prazo viria a garantir, dessa forma, a destinação social do imóvel.

O Chefe do Executivo, por sua vez, opôs veto total à proposição por considerá-la contrária ao interesse público. Entretanto, consideramos que não assiste razão ao Governador do Estado; por isso não acolhemos a diretriz emanada do Executivo.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do veto total oposto à Proposição de Lei nº 19.437.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente e relator - Tiago Ulisses - André Quintão.

### COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

#### COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 11/2/2010, a seguinte comunicação:

Do Deputado Carlos Mosconi, notificando o falecimento do Sr. Agostinho Loyola Junqueira, ocorrido em 11/2/2010, em Poços de Caldas. (- Ciente. Oficie-se.)

### MANIFESTAÇÕES

#### MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Edmilson Fraiz Silva por ter sido agraciado com a Medalha Desembargador Hélio Costa pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário (Requerimento nº 5.228/2009, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a Diretoria dos Diários Associados pela reportagem "Infância Protegida", publicada no jornal "Estado de Minas", a qual conquistou o 1º lugar na categoria Mídia Impressa do Primeiro Prêmio Sbm de Jornalismo em Saúde Infantil (Requerimento nº 5.229/2009, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a comunidade de Funilândia pelos 47 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 5.230/2009, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a comunidade de Cordisburgo pelos 71 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 5.231/2009, do Deputado Doutor Viana);

de pesar pelo falecimento do ex-Deputado João Batista de Oliveira, ocorrido em 13/12/2009, nesta Capital (Requerimento nº 5.238/2009, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Deputado Federal Antônio Andrade por sua eleição para o cargo de Presidente Regional do PMDB (Requerimento nº 5.248/2009, do Deputado Delvito Alves);

de aplauso à Associação dos Amigos do Museu Histórico Abílio Barreto pelos 15 anos de sua fundação (Requerimento nº 5.249/2009, do Deputado Doutor Viana).

de aplauso ao condomínio do Conjunto Arcângelo Maletta pelos 50 anos de sua constituição (Requerimento nº 5.250/2009, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Sr. Décio de Carvalho Mitre, Juiz do Tribunal de Justiça Militar, por ter sido agraciado com o Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim (Requerimento nº 5.251/2009, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a comunidade de Candeias pelos 71 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 5.307/2009, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Sr. José Pedro Rodrigues Neto por sua eleição para Presidente da Câmara Municipal de Candeias (Requerimento nº 5.308/2009, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a PMMG pela presteza e rapidez na prisão dos bandidos e recuperação do material do roubo ocorrido na loja Cruzeiro Mania, no Barreiro, em 13/12/2009 (Requerimento nº 5.310/2009, do Deputado Célio Moreira);

de aplauso à Fiat Automóveis S.A. pela conquista do Prêmio Mineiro de Gestão Ambiental 2009 (Requerimento nº 5.311/2009, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Gerda Açominas pela conquista do Prêmio Mineiro de Gestão Ambiental 2009 (Requerimento nº 5.312/2009, do Deputado Doutor Viana).

de congratulações com a comunidade de São Gonçalo do Rio Preto pelos 47 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 5.313/2009, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Desembargador Eduardo Augusto Lobatopela por sua posse no cargo de Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o biênio 2010 - 2011 (Requerimento nº 5.327/2009, do Deputado Leonardo Moreira);

de repúdio às atitudes da Senadora Kátia Abreu, Presidente da CNA, denunciadas na matéria "Golpe contra Camponeses", na revista "Carta Capital", a ser encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos da Conferência Nacional da Agricultura - CNA (Requerimento nº 5.353/2010, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial);

de aplauso ao Sr. Roberto Noronha por sua reeleição para a Presidência do Convention & Visitors Bureau de Belo Horizonte (Requerimento nº 5.354/2010, da Comissão de Turismo);

de aplauso à Diretoria do Center Shopping de Uberlândia pelos relevantes serviços prestados com os empreendimentos alocados no Centro Comercial, cujos benefícios ultrapassam as fronteiras do Município (Requerimento nº 5.355/2010, da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo);

de aplauso à revista "Dystak's", de Uberlândia, pelos relevantes serviços prestados ao Triângulo Mineiro (Requerimento nº 5.356/2010, da Comissão de Turismo).

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 8/2/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/05, observado o disposto nas Leis nºs 8.443, de 6/10/83, e 15.014, de 15/1/04, nas Leis Complementares nºs 64, de 25/3/02, e 100, de 5/11/07, e na Deliberação da Mesa nº 2.420, de 3/6/08, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 17/12/09, a servidora Heloísa Helena Vaz de Castro, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria;

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 14/12/09, a servidora Rita Lúcia Fontoura Reis, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2009

Objeto: aquisição de papel alcalino, formato A4. Pregoante vencedor: Clear do Brasil Ltda.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2010.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

### TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: Banda de Música Nossa Senhora das Dores de Itaguara. Objeto: doação de bens móveis inservíveis. Valor: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). Gerência responsável: Gerência de Material e Controle Patrimonial.

### CONTRATO DE DOAÇÃO

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de Florestal. Objeto: doação de bem inservível. Licitação: dispensada nos termos do art. 17, II, a, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Gerência Responsável: Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio.